

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)

Órgão vinculado ao Tribunal Superior Eleitoral, tem como instâncias inferiores os Juízes e as Juntas Eleitorais. Administra o processo eleitoral, que inclui alistamento de eleitores, realização de eleições, apuração, julgamento de processos referentes à matéria eleitoral e diplomação dos candidatos eleitos.

O Tribunal Regional Eleitoral compõe-se:

mediante eleição, pelo voto secreto:

de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

de dois juízes dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

Composição Atual



Des. Sinésio Cabral Filho
Presidente



Des. Eserval Rocha
Vice-Presidente



Juíza Cynthia Maria Pina Resende
Corregedora Regional Eleitoral



Evandro Reimão dos Reis
Juiz



Marcelo Silva Britto
Juiz



Maurício Vasconcelos
Juiz



Renato Gomes da Rocha Reis Filho
Juiz



Cláudio Alberto Gusmão Cunha
Procurador Regional Eleitoral

2008 até os dias atuais

O Desembargador Sinésio Cabral Filho encontra-se a frente da Presidência desta Corte, atuando na Vice-Presidência o Desembargador Eserval Rocha. A Juíza de Direito Cynthia Maria Pina Resende está em seu primeiro biênio como Corregedora, a findar-se em novembro do corrente ano. O Doutor Marcelo Silva Britto, na qualidade de Juiz de Direito, cumpre seu primeiro biênio até 20 de novembro do ano em curso.

Como representante da Justiça Federal, o Juiz Evandro Reimão dos Reis tem mandato até 25 de setembro de 2009. Na classe de Advogado, o Dr. Maurício Vasconcelos completará seu primeiro biênio em 1º de março de 2010. Continua integrando a Corte, na qualidade de Juiz Substituto, o Dr. Renato Reis Filho. Como Procurador Regional Eleitoral o Dr. Cláudio Alberto Gusmão Cunha permanecerá até 19 de novembro de 2009.

Instalações da Secretaria do TRE-BA



Nas últimas oito décadas, o Brasil viveu profundas transformações nas esferas política, econômica e tecnológica. No transcurso deste tempo, a consolidação dos ideais democráticos foi um dos pilares essenciais na construção da cidadania do povo brasileiro. Paralelamente aos movimentos sociais que traçaram o rumo de redemocratização do País, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) construiu uma história de muitos avanços, que culminou no aperfeiçoamento de suas instalações, do seu quadro de servidores e, conseqüentemente, da organização e transparência do processo eleitoral. Dessa maneira, o TRE-BA fincou sólidos alicerces sobre os quais se construiu o conceito de excelência em serviços.

Criado em 1932, o TRE-BA ocupou seis sedes antes de receber suas instalações definitivas, em 27 de março de 1998, na 1ª Avenida, nº 150, Centro Administrativo da Bahia (CAB). A inauguração do novo prédio significou um marco na evolução histórica desta Corte. A sede do TRE-BA é constituída de três módulos, todos construídos com base nos mais avançados padrões arquitetônicos e de ergonomia, o que possibilita mais conforto para servidores, eleitores e magistrados.



O prédio principal, com dois pavimentos, abriga a Presidência, a Diretoria-Geral, a Corregedoria Regional Eleitoral, a Procuradoria Regional Eleitoral, o Plenário e as Secretarias Judiciária, de Tecnologia da Informação, Orçamento e Finanças, Gestão de Pessoas, Administração e Controle Interno. O complexo destinado à realização de sessões está localizado no nível térreo do prédio principal, sendo composto pelo plenário, sala de reuniões dos juízes e dependências. O plenário é dotado de 102 poltronas para o público, 12 para advogados, com púlpito e bancada para as autoridades.



Auditório

Outro destaque que ressalta o conforto e a modernidade das instalações do TRE-BA é o auditório. Com capacidade para abrigar 300 pessoas, possui sistema de projeção e é dotado de equipamentos de última geração. Sua estrutura arrojada, com formato côncavo, é constituída de vigas metálicas que receberam revestimento interno, além de cuidadoso projeto acústico.



Central de Atendimento ao Público (CAP)

Uma das maiores inovações do TRE-BA é a criação da Central de Atendimento ao Público. De formato circular e estrutura moderna, o prédio foi concebido para facilitar a vida dos eleitores ao reunir, em um só local, todos os cartórios eleitorais da capital. O módulo abriga a Central de Atendimento ao Eleitor, onde são realizadas as operações de alistamento, revisão de dados, transferência de domicílio e segunda via de título.



Eleitorado Baiano

A primeira Constituição da República, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, determinava que eram eleitores os maiores de 21 anos, estando excluídos do alistamento os mendigos, analfabetos, praças de pré (militares que não tinham patente de oficial) e religiosos de ordens monásticas.

A partir da promulgação do Código Eleitoral de 1932, as mulheres, que sequer eram citadas nas legislações anteriores, adquiriram direito ao voto, contribuindo para que, àquela época, o eleitorado, na Bahia, totalizasse 91.118 inscritos para a eleição da Assembléia Nacional Constituinte, realizada em 3 de maio de 1933.

Com a reabertura da Justiça Eleitoral, em 1945 e, em decorrência do grande contingente de brasileiros que se alistaram para participar da Segunda Guerra Mundial, foi editado o Decreto-Lei n.º 8.166, de 9 de novembro de 1945, concedendo o direito de voto, independentemente de alistamento eleitoral, aos incorporados às Forças Armadas durante o conflito e aos oficiais que, em virtude de impedimento criado pelo serviço ativo, não tivessem sido alistados até 2 de outubro daquele ano. O recadastramento realizado à época registrou a existência de 440.623 eleitores na Bahia.

O voto foi estendido aos mendigos pela Constituição de 1946, para democratizar ainda mais o processo eleitoral. A Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, novo Código Eleitoral, definiu:

isentos do alistamento:

- inválidos;
- pessoas que se encontravam fora do país;
- mulheres que não exerciam atividade lucrativa;
- maiores de setenta anos.

isentos da obrigatoriedade do voto:

- enfermos;
- pessoas que se encontravam fora de seu domicílio eleitoral;
- funcionários civis e militares em serviço no dia da eleição.

Às vésperas das eleições federais de 1950, de acordo com dados do Serviço de Documentação e Divulgação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o Estado contava com 867.292 inscritos.

Em 1962, o eleitorado que participou do pleito para a Câmara dos Deputados já havia evoluído para 1.206.453 alistados, distribuídos em 118 zonas eleitorais. Já em 1970, a Bahia contava com 1.953.576 eleitores. Nesta época, o número de cartórios cresceu para 160.

Na década de 80, a legislação eleitoral concedeu o direito de voto ao analfabeto e, em 1988, a Constituição estendeu aos jovens de dezesseis anos o direito ao alistamento e ao exercício do voto, fato este que aumentou o número de inscritos em todo o país. Na Bahia, a quantidade de eleitores duplicou, passando de 3.394.339 no início de 80 para 6.019.317 no final dessa década.

O eleitorado baiano continuou a crescer nos anos 90. No pleito municipal de 1996, foram registrados 7.635.218 eleitores, distribuídos em 239 zonas. Pelo rezoneamento, implementado em 1997, 7.706.532 eleitores inscritos foram distribuídos em 201 zonas eleitorais. Nas eleições gerais de 1998, 7.932.228 eleitores, segundo a Coordenadoria de Cadastro Eleitoral, definiram o destino político do Estado nas urnas, representando o quarto Colégio Eleitoral do Brasil.*

** FONTE: <http://www.tre-ba.gov.br>